

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 83 (oitenta e três) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

TGT 01 TGT 02 MGO 005 ESE 14 MCT 015 CMO 24 SDC 39 SDC 40
PROAD 72 PROAD 73 PROAD 74 PROAD 75 PROAD 76 PROAD 77

NORMA DE SERVIÇO 672 (ADITIVO 07) 18

SEÇÃO II

COMUNICADO 01 CEL TCE DIRETOR DO TCE 23

COMUNICADO 01 CEL TCE CHEFES 24

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL (180 A 199) 25

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO GSC Nº 02 /2019 46

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA 078 51

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP Nº 91 52

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP Nº 92 53

PORTARIAS 54

64.779 65.175 65.178 65.179 65.181 65.183 65.184 65.185 65.186
65.187 65.188 65.189 65.190 65.191 65.195 65.198 65.208 65.210
65.211 65.212 65.213 65.215 65.217 65.293 65.294

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT, N.º 01 de 07 de outubro de 2019

EMENTA: Designação de docentes para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso:

PAULA BRANDÃO HARBOE (SIAPE 1106400)

ALBERTO GASPAR GUIMARÃES (SIAPE 3009625)

ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA (SIAPE 992606)

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS (SIAPE 3043869)

DIEGO GIMENEZ PASSOS (SIAPE 2170886)

NATALIA CASTRO FERNANDES (SIAPE 1908601)

PEDRO VLADIMIR GONZALEZ CASTELLANOS (SIAPE 2236764)

RENÉ PESTRE FILHO (SIAPE 306539)

RICARDO CAMPANHA CARRANO (SIAPE 1768285)

VINICIUS NUNES HENRIQUE SILVA (SIAPE 2089377)

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULA BRANDÃO HARBOE

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT, N.º 02 de 07 de outubro de 2019

EMENTA: Designação de docentes para a composição da Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor a **Comissão de Revalidação de Diplomas** do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações:

RICARDO CAMPANHA CARRANO (SIAPE 1768285)

JACQUELINE SILVA PEREIRA (SIAPE 2478558)

VANESSA PRZYBYLSKI RIBEIRO MAGRI (SIAPE 1990968)

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULA BRANDÃO HARBOE

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Constituir comissão docente de avaliação de processos de revalidação de diplomas de graduação em Odontologia obtidos no exterior:

1. PROF. HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA - (MATRÍCULA SIAPE 310691);
2. PROF.^a TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR - (MATRÍCULA SIAPE 310619);
3. PROF. ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA - (MATRÍCULA SIAPE 1581666);
4. PROF.^a ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL - (MATRÍCULA SIAPE 311133);
5. PROF.^a LARISSA MARIA ASSAD CAVALCANTI - (MATRÍCULA SIAPE 1758156);
6. PROF.^a MARIA THEREZA ALVES DA CUNHA KALIL - (MATRÍCULA SIAPE 23161881)

E, para secretariar a comissão, a Assistente em Administração, servidora RITA DE CASSIA RIBEIRO COELHO - (MATRÍCULA SIAPE 1882217).

HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA
Coordenador do curso de graduação em Odontologia Niterói/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 14/2019, de 07 de outubro de 2019.

EMENTA: Designação da Comissão Eleitoral Local para escolha da Chefia do Departamento SSE.

A **DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:
RESOLVE:

1. Criar Comissão Eleitoral Local para organizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha da Chefia do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE para o biênio março/2020 a março/2022.
2. Designar para compô-la os docentes **CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA**, SIAPE: 1127255 e **RICHARD FONSECA**, SIAPE 2245995 (titulares); os servidores técnico-administrativos **ELIAS AUGUSTO DE AGUIAR LENG RUBER**, SIAPE 2258047 (titular) e **IANACILDA DE LIMA CARVALHO**, SIAPE 2148287 (suplente); e os discentes **CARLOS EDSON CÔRTEZ TINDÔ**, matrícula 116010098 (titular) e **YASMIM LEMOS DE ARAÚJO**, matrícula: 117010040 (suplente).
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANE BARBOSA MARENDINO
Diretora da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015 de 08 de outubro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os professores FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY, matrícula SIAPE nº 2746580, GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2363356 e MAYCON PETER DA ROSA, matrícula SIAPE nº 10722204 como membros da Comissão de Avaliação para contratação de Professores Colaboradores Voluntários, sob a presidência do primeiro.

Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N° 24 de 07 de outubro de 2019.

Ementa: Chefia do Departamento de Odontoclínica - MOC

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA\CMO\UFF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – Devido ao período de férias do Chefe do Departamento de Odontoclínica Prof. GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS SIAPE n° 2520144 no período de 23 de setembro de 2019 à 17 de outubro de 2019 e da dispensa, a pedido, do Subchefe do Departamento de Odontoclínica Prof. ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO SIAPE n° 310638 (portaria n° 65.070 de 19 de setembro de 2019) designar o Prof. JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO como pró-tempore responsável pelo Departamento de Odontoclínica no período de 23 de setembro de 2019 à 17 de outubro de 2019.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia- CMO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC N.º 39, de 02 de outubro de 2019.

Assunto: Dispensar agentes patrimoniais das unidades da Superintendência de Documentação

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, n.º LIII, n.º 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07,

Resolve:

I – Dispensar da função de agente patrimonial os servidores:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
SA/SDC	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	ALESSANDRA MARTINS TORRES	2335556
SPTE/CBI	SEÇÃO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO	DEBORA DO NASCIMENTO	1591520
SPTE/CBI	SEÇÃO DE PROCESSAMENTO TECNICO	RENATA DA SILVA LEMOS MANHÃES	2604988
CAR/SDC	COORDENAÇÃO DE ARQUIVOS	VINICIUS DE BRUYCKER NOGUEIRA	2160573
CAR/SDC	COORDENAÇÃO DE ARQUIVOS	DAVI COUTINHO MAIA	2336829
BAU/SDC	BIBLIOTECA DE ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO	SANDRO MACHADO DOS SANTOS	1969034
BFM/SDC	BIBLIOTECA DA FACULDADE DE MEDICINA	CLAUDIANA ALMEIDA DE SOUZA GOMES	1741431
BCG/SDC	BIBLIOTECA CENTRAL DO GRAGOATÁ	BARBARA DE SOUZA DUARTE	1150791
BCG/SDC	BIBLIOTECA CENTRAL DO GRAGOATA	DIEGO LIPORAGE TEIXEIRA PADILHA	2149460
BCG/SDC	BIBLIOTECA CENTRAL DO GRAGOATA	NILO JOSE RIBEIRO PINTO	1734874
BPA/SDC	BIBLIOTECA DO CURSO DE PEDAGOGIA DE ANGRA DOS REIS	ZELIUTO MOREIRA GOMES	307260
BIF/SDC	BIBLIOTECA DO INSTITUTO DE FÍSICA	ANA MARIA DE ANDRADE	302819
BCV/SDC	BIBLIOTECA CENTRAL DO VALONGUINHO	NAHARA CARLA SILVA DE LIMA	302785
BRO/SDC	BIBLIOTECA DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS	HEBE DE DEUS FREIRE	1537684
BINF/SDC	BIBLIOTECA DO INSTITUTO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO (SANTO ANTONIO DE PÁDUA)	LETICIA VIEGAS ZEITOUNE	1945631
BIME/SDC	BIBLIOTECA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	CARLOS ROBERTO SANTOS DE LIMA	1624416

BML/SDC	BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO	RENATA MEDEIROS GOMES CARNEIRO	2040009
SDC	SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	CARLA SIQUEIRA DA SILVA	1098886
SA/SDC	SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO	MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ	1499147

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
Sistema de Bibliotecas e Arquivos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC N.º 40, de 02 de outubro de 2019.

Assunto: Constitui agentes patrimoniais para unidades da Superintendência de Documentação.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 63.611 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, 30/04/2019, e no Boletim de Serviço, n.º LIII, n.º 81, de 03/05/19, seção II, pág. 07,

Resolve:

I – Constituir na função de agente patrimonial os servidores:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
CBI/SDC	COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS	DÉBORA DO NASCIMENTO	1591520
SA/SDC	SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	ERIKA REISINGER FERNANDES KRAUSS	3139325
SA/SDC	SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	ISIS MARIA DA GRAÇA FERREIRA SANTOS	3138772
SA/SDC	SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	VINICIUS DA SILVA FERNANDES	3147434
SA/SDC	SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	CARLA SIQUEIRA DA SILVA	1098886

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
 Superintendente de Documentação
 Sistema de Bibliotecas e Arquivos
 #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 72/2019

Niterói, 09 de outubro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

- 1- Designar o servidor **CARLOS ALBERTO BELMONT**, matrícula SIAPE nº. 3703848, para a função de **Fiscal Titular**, e o servidor **NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO**, matrícula SIAPE nº. 1734874, para a função de **Fiscal Substituto**, no âmbito do Contrato nº 34/2019, celebrado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal Fluminense Estado do Rio de Janeiro.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 73/2019

Niterói, 09 de outubro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

- 1- Designar o servidor **ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**, matrícula SIAPE nº. 0362703, para a função de **Gestor do Contrato nº 33/2019** e o servidor **JULIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1885740, para a função de **Gestor Substituto do Contrato nº 33/2019, celebrado com a empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos.
- 2- Designar o servidor **DENERVAL DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 307936, para a função de **Fiscal Técnico**, e o servidor **CARLOS ALEXANDRE CARPINELLI MATIAS**, matrícula SIAPE nº. 1944604, para a função de **Fiscal Técnico Substituto do supramencionado contrato.**
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 74/2019

Niterói, 09 de outubro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

- 1- Alterar a DTS nº 38/2018, de 15 de julho de 2019, destituindo o servidor **MARCIO GABRIEL MOURA NETO**, matrícula SIAPE nº 231125, como Fiscal Técnico do Contrato nº 17/2018 firmado com a empresa AREMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças e materiais, em equipamentos de refrigeração, tais como geladeiras, freezers, frigobares, bebedouros, câmaras frigorífica, sistemas de climatização (ar condicionados de janela, Split, self, chiller e quadros de comando referentes aos sistemas de refrigeração), instalados nas dependências da Universidade Federal Fluminense nos municípios de Angra dos Reis e Santo Antônio de Pádua, e, em seu lugar, **designar o servidor RENAN AMORIM GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2395046, técnico em mecânica, como novo Fiscal Técnico do supramencionado contrato.**
- 2- Designar o servidor **GUILHERME CAVALCANTE DIOGO**, matrícula SIAPE nº 2141788, técnico de laboratório, para exercer a função de **Fiscal Técnico Substituto** do Contrato nº 17/2018.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 75/2019

Niterói, 09 de outubro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

- 4- Alterar a DTS nº 40/2019, de 15 de julho de 2019, destituindo o servidor **FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0302818, como Fiscal do Contrato nº 07/2015 firmado com a empresa AT ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte vertical, com fornecimento total de peças e materiais instalados nos novos prédios do complexo educacional da Universidade Federal Fluminense, e, em seu lugar, **designar o servidor ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**, matrícula SIAPE nº 362703, assistente em administração, como novo Fiscal do supramencionado contrato.
- 5- Alterar a DTS nº 40/2019, de 15 de julho de 2019, destituindo o servidor **RENAN AMORIM GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 2395046, como Fiscal Substituto do Contrato nº 07/2015 firmado com a empresa AT ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte vertical, com fornecimento total de peças e materiais instalados nos novos prédios do complexo educacional da Universidade Federal Fluminense, e, em seu lugar, **designar o servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1074523, como novo Fiscal Substituto do supramencionado contrato
- 6- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 76/2019

Niterói, 09 de outubro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

- 7- Alterar a DTS nº 39/2019, de 15 de julho de 2019, destituindo o servidor **MARCIO GABRIEL MOURA NETO**, matrícula SIAPE nº 2311125, como Fiscal do Contrato nº 16/2018 celebrado com a empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças e materiais, em equipamentos de refrigeração, tais como geladeiras, freezers, frigobares, bebedouros, câmaras frigorífica, sistemas de climatização (ar condicionados de janela, Split, self, chiller e quadros de comando referentes aos sistemas de refrigeração), instalados nas dependências da Universidade Federal Fluminense nos municípios de Niterói, Volta Redonda, Rio das Ostras, Nova Friburgo e Campos dos Goytacazes, e, em seu lugar, **designar o servidor CARLOS ALEXANDRE CARPINELLI MATIAS, matrícula SIAPE nº 1944604, técnico em refrigeração, como novo Fiscal do supramencionado contrato.**
- 8- Alterar a DTS nº 39/2019, de 15 de julho de 2019, destituindo o servidor **FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 302818, como Fiscal Substituto do supramencionado contrato e, em seu lugar, **designar o servidor ALEXANDER XEQUER MACILLO, técnico em refrigeração, matrícula SIAPE nº 1752492, como novo Fiscal Substituto do supramencionado contrato**
- 9- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 77/2019

Niterói, 09 de outubro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

- 10- Alterar a DTS nº 37/2019, de 15 de julho de 2019, destituindo o servidor **FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0302818, como Fiscal do Contrato nº 25/2016 celebrado com a empresa EGS ELEVADORES EIRELI-EPP para a prestação de serviços continuados, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte vertical, com fornecimento total de peças e materiais, instalados nos novos prédios do complexo educacional da Universidade Federal Fluminense, e, em seu lugar, **designar o servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1074523, como novo Fiscal do supramencionado contrato.**
- 11- Alterar a DTS nº 05/2017, de 03 de fevereiro de 2017, destituindo o servidor **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2259479, como Fiscal Substituto do supramencionado contrato e, em seu lugar, **designar o servidor ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 362703, como novo Fiscal Substituto do supramencionado contrato**
- 12- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####

**NORMA DE SERVIÇO nº 671, de 22 de fevereiro de 2019
Aditivo 7, de 10 de outubro de 2019**

Atualiza o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

CONSIDERANDO:

A inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

RESOLVE:

Atualizar exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cronograma de Implantação de Processos no SEI – atualizado pelo Aditivo 07 – 10/10/2019

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO OU PERMUTA DE MATERIAL PERMANENTE: FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS

06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO - DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS

16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

Art. 2º. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO 01

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia, em razão de bem desempenhar suas atividades no processo de Consulta Eleitoral para a Chefia dos Departamentos de Ensino da Escola de Engenharia, a ser realizada nos próximos dias **05 e 06 de novembro de 2019**, vem, em atenção ao disposto no **Parágrafo 2º do Artigo 1º** do Edital tornado público em 04 de outubro de 2019, suprimir a alínea d) em função da Decisão Nº 077/2013 do Conselho Universitário (CUV) da Universidade Federal Fluminense (UFF) datada de 27 de novembro de 2013 que alterou o Parágrafo Único do Artigo 24 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais. Portanto, o **Parágrafo 2º do Artigo 1º** fica então com a seguinte redação:

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefes de departamento, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

Em 07 de outubro de 2019

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da CEL/TCE
#####

COMUNICADO 01

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia, em razão de bem desempenhar suas atividades no processo de Consulta Eleitoral para Direção da Escola de Engenharia, a ser realizada nos próximos dias **12, 13 e 14 de novembro de 2019**, vem, em atenção ao disposto no **Parágrafo 3º do Artigo 1º** do Edital tornado público em 04 de outubro de 2019, suprimir a alínea d) em função da Decisão Nº 077/2013 do Conselho Universitário (CUV) da Universidade Federal Fluminense (UFF) datada de 27 de novembro de 2013 que alterou o Parágrafo Único do Artigo 24 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais. Portanto, o **Parágrafo 3º do Artigo 1º** fica então com a seguinte redação:

§ 3º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;

Em 07 de outubro de 2019

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da CEL/TCE
#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005366/2019-02. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a L.N CONSULTORIA & SOLUÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e L.N CONSULTORIA & SOLUÇÕES LTDA - EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 02/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 534/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Lucas Diniz Barreto Naffá, Empresário da L.N CONSULTORIA & SOLUÇÕES LTDA - EPP.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.005475/2019-11. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ECO COMERCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ECO COMERCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 03/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 533/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Pablo Ferlin Oliveira, Sócio Gerente da ECO COMERCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005474/2019-77. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a JL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e JL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 03/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 531/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e José Prospero Giaffone Filho, Sócio Diretor da JL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005726/2019-68. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SER HUMANO CLÍNICA DA APRENDIZAGEM LTDA ME.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SER HUMANO CLÍNICA DA APRENDIZAGEM LTDA ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 500/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcelo Henderson Cardoso, Sócio e Diretor Executivo da SER HUMANO CLÍNICA DA APRENDIZAGEM LTDA ME.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005690/2019-12. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a I-DUTTO SOLUÇÕES EM LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ELETRONICA LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e I-DUTTO SOLUÇÕES EM LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ELETRONICA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 498/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Vinicius Rangel Duarte Carneiro, Sócio Diretor da I-DUTTO SOLUÇÕES EM LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ELETRONICA LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.005722/2019-80. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES DO BRASIL - ANMOCAR-BR.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES DO BRASIL - ANMOCAR-BR, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 495/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Geraldo de Jesus Marcelo, Presidente da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE CARROS DE PASSEIO E SIMILARES DO BRASIL - ANMOCAR-BR.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.005725/2019-13. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a PROSSEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PROSSEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 493/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Liane Carreiro do Valle Adão, Sócia Diretora da PROSSEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005731/2019-71. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 09/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 497/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Henrique de Moraes Porto, Sócio Administrador da SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005730/2019-26. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a PLUGA TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PLUGA TECNOLOGIA S.A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 09/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 426/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcus Vinicius Teixeira Ribeiro, Diretor Presidente da PLUGA TECNOLOGIA S.A.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.005729/2019-00. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CANARINHO PRESS PRODUCAO JORNALISTICA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CANARINHO PRESS PRODUCAO JORNALISTICA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 09/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 492/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Mauro José Graeff Júnior, Sócio Administrador da CANARINHO PRESS PRODUCAO JORNALISTICA.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005732/2019-15. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a LOGISIS ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LOGISIS ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 09/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 494/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ricardo Glasberg, Sócio Diretor da LOGISIS ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.005734/2019-12. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a INSTITUTO EDUCACIONAL GOMES & LIMA LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO EDUCACIONAL GOMES & LIMA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 ano a partir da sua assinatura.

DATA: 10/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 499/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Aírle Gomes Júnior, Sócio Administrador da INSTITUTO EDUCACIONAL GOMES & LIMA LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005733/2019-60. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MARIASÃOPAULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARIASÃOPAULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 489/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Carolina de Godoy Bonotti Fidelis Pereira, Diretora Financeira da MARIASÃOPAULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.006437/2019-86. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a LABORATÓRIO ROCHA & FONSECA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LABORATÓRIO ROCHA & FONSECA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 ano a partir da sua assinatura.

DATA: 09/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 481/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bruno Horstmann, Sócio Diretor do LABORATÓRIO ROCHA & FONSECA.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006229/2019-87. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CARESE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CARESE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/04/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 535/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Fernando Milton da Silva, Gerente de Planta, Gerente de Planta da CARESE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.006225/2019-07. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a EUDES ALBERTO DE ANDRADE ASSESSORIA CONTABIL ME.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e EUDES ALBERTO DE ANDRADE ASSESSORIA CONTABIL ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 532/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Eudes Alberto de Andrade, Contador da EUDES ALBERTO DE ANDRADE ASSESSORIA CONTABIL ME.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.006228/2019-32. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BOILER COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BOILER COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 490/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bruno Gonçalves Araújo Bezerra, Administrador da BOILER COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.006227/2019-98. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a AUTOACHE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e AUTOACHE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 487/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Alex Silva dos Santos, Sócio administrador da AUTOACHE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA ME.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.006226/2019-43. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 496/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Claudia de Aguiar Silva, Head de Recursos Humanos da DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.006224/2019-54. Pág. ____

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a HOMELOG REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e HOMELOG REPRESENTAÇÕES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/07/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 504/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcio Vigiano Soares, Sócio Administrador da HOMELOG REPRESENTAÇÕES LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO GSC Nº02/2019

EMENTA: Constituiu Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Sociologia da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO I**Da Natureza e Finalidades**

Art. 1º O Colegiado de Curso é o órgão consultivo, normativo e de planejamento executivo e acadêmico do curso de Graduação em Sociologia para assuntos de ensino, pesquisa e extensão, constituído para exercer as atribuições previstas neste Regulamento, em conformidade com as diretrizes da UFF.

§1º Compete ao Colegiado de Curso à condução dos assuntos acadêmicos e executivos, o atendimento aos docentes e discentes do curso, e o acompanhamento dos processos de autoavaliação institucional.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Colegiado de Curso é composto:

- I. do Coordenador do Curso, como Presidente;
- II. do Vice-Coordenador, como Vice-Presidente;
- II. de 18 (dezoito) docentes permanentes, em exercício efetivo, escolhidos entre o corpo docente do curso, na seguinte distribuição: 9 (nove) representantes do Departamento de Sociologia, e 1 (um) representante de cada um dos departamentos que oferecem disciplinas externas ao curso de Sociologia;
- III. de 02 (dois) representantes do corpo discente do curso.

§1º Na representação docente, bem como na discente haverá 01 (um) suplente.

§2º O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Coordenador do curso.

Art. 3º Os membros do Colegiado de Curso têm os seguintes mandatos:

- I - coincidente com o tempo de permanência no cargo consignado, no caso do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso;
- II - dois anos para os demais representantes docentes, permitida uma recondução e devendo ser substituído no caso de ruptura de vínculo com o curso;
- III - um ano para os representantes discentes, permitida uma recondução.

§1º Os representantes docentes serão eleitos por seus pares.

§2º O representante discente será eleito por seus pares dentre os estudantes que tenham cumprido, pelo menos 01(um) semestre da carga horária obrigatória do Curso de Sociologia.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES

Art.4º Os representantes docentes, efetivos e suplentes, serão eleitos em reunião do Departamento de Sociologia, em que este tema conste como ponto de pauta e convocada com antecedência mínima de 48 horas.

§1º Os membros suplentes poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado, inclusive com direito a voz, mas não terão direito a voto na tomada das decisões.

§2º Em caso de destituição ou renúncia de algum dos membros titulares eleitos, será convocado o suplente.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO

Art.5º Compete ao Colegiado de Curso:

I - analisar e aprovar os planos de ensino das disciplinas do curso, observadas as diretrizes gerais para sua elaboração, encaminhando-os para a deliberação dos órgãos superiores;

II - supervisionar o desenvolvimento dos planos e atividades didático-pedagógicas do curso;

III - analisar as diretrizes gerais dos programas das disciplinas do Curso e suas respectivas ementas, recomendando ao Coordenador do Curso, modificações dos programas para fins de compatibilização;

IV - analisar o planejamento, elaboração, execução e acompanhamento pedagógico do Curso, propondo, às instâncias superiores, se necessário, as devidas alterações;

V - incentivar e promover a elaboração de projetos de pesquisa na área de Sociologia, supervisionar sua execução, bem como avaliar seus resultados;

VI - incentivar e promover a elaboração de programas de extensão na área de sua competência, supervisionar sua execução, bem como avaliar seus resultados;

VII - participar da administração acadêmica assessorando a Coordenação, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Sociologia e os órgãos colegiados deliberativos e consultivos no desempenho de suas funções;

VIII – propor e implementar:

a) normas de funcionamento e verificação do rendimento escolar para estágio, trabalho de conclusão de curso e disciplinas com características especiais do curso;

b) medidas e normas referentes às atividades acadêmicas, disciplinares, administrativas e didático-pedagógicas necessárias ao bom desempenho e qualidade do curso;

- IX - constituir comissões específicas para o estudo de assuntos de interesse do curso;
- X - propor alterações nas disposições deste regulamento, observadas as competências dos Conselhos Superiores;
- XI - zelar pela fiel execução dos dispositivos regimentais e demais regulamentos e normas do Curso de Graduação em Sociologia;
- XII - promover a avaliação dos planos de trabalho nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na forma definida no projeto de avaliação institucional;
- XIII - promover a interdisciplinaridade do curso;
- XIV - propor ao Coordenador de Curso providências necessárias à melhoria qualitativa do ensino;
- XV - assessorar o Coordenador nas atividades especiais do Curso;
- XVI - coordenar a elaboração e recomendar a aquisição de lista de títulos bibliográficos e outros materiais necessários ao Curso;
- XVII - decidir sobre os recursos contra atos de professores e de alunos, interpostos por alunos ou por professores, relacionados com o ensino e trabalhos escolares;
- XVIII - avaliar e atualizar, sempre que houver necessidade, o Projeto Pedagógico do Curso em todos os seus aspectos.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 6º - O Colegiado funcionará com a presença mínima da maioria de seus membros, em primeira chamada, e com os membros presentes depois de 30 minutos do horário previsto para o início da reunião de Colegiado, inclusive para deliberações.

Art. 7º - As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado mediante calendário estabelecido ao início de cada ano letivo e comunicado aos seus membros, com frequência mensal, sendo as reuniões

extraordinárias convocadas a critério do Coordenador e Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros.

§1.º - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 48 horas e delas constará a Pauta.

§2.º - Em caso de urgência o prazo de convocação poderá ser reduzido a critério do Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado.

§3.º - Na situação prevista no parágrafo anterior, os motivos devem ser justificados e submetidos à aprovação da plenária no início da reunião.

§4.º - Solicitada a convocação de reunião extraordinária, deverá o Coordenador do Curso e Presidente efetivá-la dentro de um prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 8. - O professor que, por motivo de força maior, não puder comparecer à reunião justificará a sua ausência antecipadamente ou imediatamente após cessar o impedimento.

Art. 9. - O comparecimento às reuniões do Colegiado do curso é obrigatório e preferencial em relação às outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Parágrafo Único – em caso de simultaneidade é preferencial o comparecimento à reunião do Colegiado hierarquicamente superior.

Art. 10. - O Colegiado do curso deliberará por maioria simples de votos.

§1.º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja solicitada.

Art. 12. - Após cada reunião lavrar-se-á ata, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo presidente e secretário.

Art. 13. - Das decisões do colegiado de Cursos, caberão recursos aos Conselhos Superiores da UFF.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 14. Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

I. convocar e presidir as reuniões;

II. representar o Colegiado junto aos demais órgãos da UFF;

III. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser apreciada pelo Colegiado, quando for o caso, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

IV. dar voto de qualidade, nos casos de empate, nas decisões do Colegiado;

V. exercer outras atribuições previstas em lei e nas demais normas da UFF.

Parágrafo Único - na ausência do Coordenador de Curso, a presidência do Colegiado será exercida pelo docente com maior tempo de atuação no curso. Em caso de empate assumirá o indicado pela Presidência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador, quando necessário ou urgente, devendo os mesmos ser comunicados ao Colegiado oportunamente.

Art. 16. - O presente regulamento terá vigência a partir da sua publicação.

CARMEN LÚCIA TAVARES FELGUEIRAS

Coordenadora do Curso de Graduação em SOCIOLOGIA

#####

SEÇÃO IV